

Edital nº 88/2019/PRPPG

PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA TÉCNICO

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital o processo seletivo de Bolsa Técnico 2019-2020, regida pela CHAMADA PÚBLICA 10/2019 PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO da Fundação Araucária.

1. OBJETIVOS:

1.1 Suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário e equipamentos de alta complexidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

- 3.1 Profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.
- 3.2 Cabe ao proponente indicar o técnico bolsista por meio de processo seletivo baseado em entrevista e análise do currículo Lattes.

4. REQUISITOS PARA O PROPONENTE DA PROPOSTA

- 4.1 Ser professor efetivo e do quadro permanente da UNILA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 40 horas.
- 4.2 Ter título de doutor.
- 4.3 Ser responsável por um ou mais laboratório multiusuário da UNILA.



5. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSISTA

5.1 Curso de graduação completo, priorizando aluno matriculado em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES:

- 6.1 Justificativa do proponente da necessidade de técnico especializado para o Laboratório Multiusuário e/ou equipamento de alta complexidade sob sua responsabilidade e indicação do número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa que serão atendidos pelo técnico.
- 6.2 Anexo III Plano de Trabalho do bolsista, da Chamada Pública FA 10/2019.
- 6.3 Carta de anuência do orientador do candidato à bolsista indicando a compatibilidade das atividades propostas no plano de trabalho e as atividades de seu programa de pósgraduação e desenvolvimento da dissertação (apenas para os candidatos matriculados em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*).
- 6.4 Diploma/comprovante de curso completo de graduação/mestrado e/ou matrícula em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* do candidato à bolsa.
- 6.5 Termo de compromisso do bolsista disponibilizado pela PRPPG.
- 6.6 Ata descritiva do processo de seleção.

7. ITENS FINANCIÁVEIS:

7.1 Uma (1) Bolsa técnico de nível superior por solicitação.

8. VALOR DA CHAMADA:

- 8.1 Até cinco (5) bolsas com duração de 18 (dezoito) meses no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- 8.2 Início da bolsa: a partir da autorização da Fundação Araucária, e disponibilização dos recursos pela agência de fomento.



9. FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZOS:

- 9.1 As solicitações devem ser feitas por meio da entrega dos documentos do item 6 até as 17h de 05 de dezembro de 2019, na PRPPG, sala 1, Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 Vila A, Edifício Comercial Lorivo Foz do Iguaçu PR.
- 9.2 Resultado preliminar: 06 de dezembro 2019.
- 9.3 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail fomento.pesquisa@unila.edu.br até 23h59 às 08/12/2019.
- 9.4 Resultado final a partir de 09/12/2019.

10. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO:

- 10.1 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qual avaliará os seguintes itens:
- I Qualidade da justifica da solicitação e do plano de trabalho do técnico bolsista;
- II Número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e docentes que atende no âmbito da UNILA;
- III Titulação do candidato à bolsista;
- IV Vinculação à programa de pós-graduação da UNILA do proponente.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS:

- 11.1 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas de nenhuma natureza.
- 11.2 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.
- 11.3 O bolsista técnico deverá atender as demandas do laboratório e/ou equipamento(s) de alta complexidade de acordo com seu plano trabalho, auxiliando todos os usuários dos mesmos.



- 11.4 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.
- 11.5 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.
- 11.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.
- 11.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Capes e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.
- 11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

- 12.1 Os supervisores das propostas aprovadas deverão apresentar, relatório técnico-científico parcial e final da execução das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG.
- 12.2 O relatório parcial deve ser entregue até o nono mês da implementação da bolsa e, o relatório final deve ser encaminhados à PRPPG em até 10 dias após o término da vigência da bolsa técnico FA UNILA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.
- 13.2 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Danúbia Frasson Furtado Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação